



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.350, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 925.425,36.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
925.425,36 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis
centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 191.977,95

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

14 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 59.520,82

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física 1.095,38

102 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

125 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 225.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

263 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física 56.500,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

217 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 18.297,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

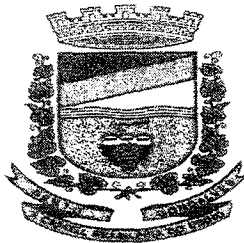
266 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 22.149,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

177 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios
Anteriores 108.566,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

271 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
2.719,21



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
414 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física 25.000,00
391 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 41.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
977 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 31.100,00
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
1027 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 61.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1053 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
94 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
717.194,15

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
192 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo
Determinado 96.946,00
233 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 108.566,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 272 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 -
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.719,21

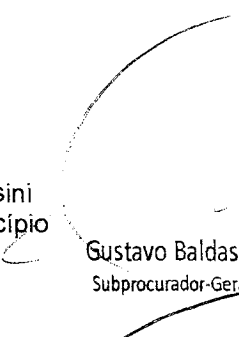
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (r) às fls. 29
e publicado (a)
Em 18/01/17